

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,
S.A.**

(20/05/2021)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS

**DELIBERAR SOBRE A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA
NO N.º 1 DO Art.º 5.º DOS ESTATUTOS**

Considerando:

- A) A proposta aprovada pela Assembleia Geral de 21 de abril de 2016 de renovação da autorização prevista no n.º 1 do artigo 5.º dos estatutos do Banco Comercial Português, S.A. (BCP);
- B) Que, nos termos do disposto no artigo 456º do Código das Sociedades Comerciais, tal autorização caducou no corrente mês de abril;
- C) Que, apesar de não se prever atualmente qualquer necessidade de reforço dos capitais próprios, o Conselho de Administração entende ser seu dever, em defesa do interesse social, colocar à consideração dos acionistas a renovação da referida autorização, aliás prevista nos estatutos do BCP desde a sua constituição, pelo prazo de 5 anos, para aumentar o capital social do Banco, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro e com direito de preferência por parte dos acionistas;

Propõe-se que a assembleia delibere:

Renovar a autorização contida no n.º 1 do artigo 5º dos estatutos do Banco.

Porto Salvo, 26 de abril de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

